

The logo for ENAP, consisting of the letters 'ENAP' in white, uppercase, sans-serif font, centered within a solid red rectangular background.

## **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 43*

**ENAP** Fundação Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 2020-3000

***Miriam Aparecida Belchior***

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Paulo Sergio de Carvalho***

Presidente

***Pedro Luiz Costa Cavalcante***

Diretor de Comunicação e Pesquisa

***Paulo Marques***

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

***Aíla Vanessa David De Oliveira Caçado***

Diretora de Gestão Interna

***Maria Stela Reis***

Diretora de Formação Profissional

# Ato da Diretoria de Gestão Interna

## ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EDITAL Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, por meio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público o Processo Seletivo Interno para cursos de línguas estrangeiras.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por finalidade a ampliação do conhecimento de idiomas e a melhoria do desempenho funcional, com o objetivo de desenvolver competências necessárias aos perfis profissionais requeridos no setor público e a excelência dos serviços prestados pela ENAP.

#### 2 – PÚBLICO ALVO

- 2.1 A seleção destina-se aos servidores em exercício na ENAP.
- 2.2 Servidores membros ou suplentes da Comissão de idiomas poderão se inscrever no processo seletivo, mas não poderão participar das reuniões que tratam deste processo.

#### 3 – QUANTITATIVO DE VAGAS

Língua	Vagas
Inglês	06
Francês	02

#### 4 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE IDIOMAS

- 4.1 Ser servidor em exercício na ENAP;
- 4.2 Portar-se de maneira compatível com a condição de servidor público;
- 4.3 Frequentar as aulas com pontualidade e assiduidade, observando o limite de faltas admitido pela instituição promotora do evento, ou, quando a instituição não definir limite de faltas ter frequência de, no mínimo, 75% do curso e obter rendimento nas avaliações;
- 4.4 Informar prontamente à Coordenação de Recursos Humanos quanto a eventuais impedimentos, no que se refere: à problemas de natureza acadêmica; carga de trabalho; desistência; conclusão do curso e licenças médicas e outros que por ventura possam ocorrer;
- 4.5 Na hipótese de não aproveitamento, abandono ou desligamento do curso, sem justificativa plausível, acatada pela Comissão de Apoio à Gestão das Ações de Capacitação, o servidor deverá ressarcir à União as despesas custeadas pela ENAP com o curso, referente ao módulo da ocorrência, em até 30 dias após a

notificação. Caso o servidor não efetue o pagamento dentro do prazo, ficará sujeito à penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.112/90 e legislação complementar pertinente.

4.6 O servidor terá o benefício cancelado quando cessar seu exercício na ENAP.

4.7 Os cursos de idiomas deverão ser realizados fora da jornada de trabalho do servidor.

## **5 – CONCESSÃO**

5.1 A concessão do benefício será por meio de contrato firmado pela ENAP com Escolas de idiomas.

5.2 O curso será custeado pela ENAP, que arcará com as despesas de mensalidades.

5.3 O material didático, matrícula e teste de nivelamento ficarão por conta dos servidores.

5.4 Os servidores não poderão cursar mais de um idioma oferecido pelo Programa.

## **6 – INSCRIÇÕES**

6.1 Os servidores interessados em participar do processo de seleção deverão preencher o formulário de **“Inscrição no Processo Seletivo Interno para Cursos de Línguas Estrangeiras”** (anexo I) que deverá ser encaminhado à Coordenação de Recursos Humanos devidamente assinado pela chefia imediata.

6.2 **As inscrições serão aceitas no período de 18 a 23 de julho de 2013, até às 18:00h.**

6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou informações os contatos serão pelo telefone 2020-3411.

## **7 – SELEÇÃO**

7.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Apoio à Gestão das Ações de Capacitação em Idiomas dos Servidores da ENAP, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.

## **8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **8.1 Pertinência**

8.1.1 O servidor deverá explicitar a relação entre a ação de capacitação e as suas atividades desempenhadas e justificar a razão do interesse em participar do curso.

### **8.2 Prioridade da Diretoria ou Gabinete**

8.2.1 A Diretoria ou Gabinete que o servidor estiver vinculado deverá indicar a prioridade dos servidores inscritos no processo seletivo (anexo II).

### **8.3 Análise Funcional**

8.3.1 Vínculo com o serviço público.

8.3.2 Tempo de exercício na ENAP.

### **8.4 Participação em Programa de Capacitação em Línguas Estrangeiras**

8.4.1 O servidor deverá indicar se participa ou participou do Programa de Capacitação em Línguas Estrangeiras.

**8.5 A pontuação máxima é de 100 pontos e será atribuída para cada critério de seleção de acordo com o anexo III.**

## **9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Servidor com maior pontuação aferida no critério pertinência.
- 9.2 Servidor que não estiver inscrito em ações de capacitação custeadas pela ENAP (especialização e Programa de Línguas Estrangeiras).
- 9.3 Servidor com maior tempo de serviço na ENAP.
- 9.4 Servidor com maior tempo de serviço público.

## **10 – ADESÃO**

10.1 Os candidatos selecionados, no limite das vagas estabelecidos neste edital, terão 05 dias para: matricular-se no curso; agendarem o teste de nivelamento e assinarem o Termo de Compromisso (anexo IV). Os servidores serão distribuídos nas turmas oferecidas, observando o nível de proficiência de cada um.

10.2 A Comissão formará cadastro reserva, para ocupar possíveis desistências ou futuras vagas, com validade até julho de 2014.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A Comissão de Apoio à Gestão das Ações de Capacitação em Idiomas dos Servidores da ENAP, constituída pela Portaria nº 161, de 12 de julho de 2010, será responsável pela seleção dos candidatos, cujo resultado será submetido à ratificação do Conselho Diretor da ENAP, e ainda, deliberará sobre questões não previstas neste edital.

Aíla Vanessa David de Oliveira Cançado  
Diretora de Gestão Interna